WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3445 – Ano 15 quarta-feira, 03 de abril de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....1
Atos.....5

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 677/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Adria Vanusa Correa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 680420, em conformidade com os art. 57, da Lei Complementar nº 053/2007, art. 6º da EC. 041/2003 e súmula vinculante nº 359 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ADRIA VANUSA CORREA,** matrícula nº 54.579, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 3.103,09
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 651,65
Gratificação horas de aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R$ 880,34
Gratificação média art.95 LC12/99, súmula vinculante nº 359 STF e LC 121/14	R$ 2.210,20
Adicional de carga horária 20h LC 121/14	R$ 2.552,93
Triênio alteração de carga horária LC 013/99, art. 12	R$ 153,18

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 9.551,39**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 678/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Adriana Rute Fraga Ghislandi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 687621, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ADRIANA RUTE FRAGA GHISLANDI,** matrícula nº 51.938, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 3.103,09
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 651,65
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R$ 880,34

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 4.635,08**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 679/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Vanderleia Bendo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 688028, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **VANDERLEIA BENDO,** matrícula nº 53.082, Professor IV, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 1.551,54
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 325,82
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R$ 880,34
Adicional de Carga Horaria 20h	R$ 2.552,93
Triênio alteração carga horária	R$ 229,76

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 5.340,39**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 680/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Denise Iara Vieira Filomeno.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 668730, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **DENISE IARA VIEIRA FILOMENO,** matrícula nº 53.119, Professor III, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 2.383,60
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 500,26
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R$ 843,56
Adicional de Carga Horaria (média R$2.044,08, proporcionalidade sobre 30 meses)	R$ 240,40

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 3.967,82**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 684/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho de Pedro Eduardo Silvino Dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 689987,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, por um ano, a partir de 1º de abril de 2024, de 40 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **PEDRO EDUARDO SILVINO DIAS,** matrícula nº 58.364, Auxiliar em Farmácia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 685/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho de Luiz Gustavo Teixeira Martins.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo Administrativo nº 691227,

RESOLVE:

Art. 1º Altera, por um ano, a partir de 1º de abril de 2024, de 15 para 10 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA MARTINS,** matrícula nº 57.599, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 28 de março de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 687/24, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Cede o servidor à Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de Criciúma - DPCAMI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando, o art. 111, IV da Lei Complementar nº 12/1999, o Processo Administrativo nº 693952, a Lei Municipal nº 8.003, de 1º de dezembro de 2021, e ainda considerando o Convênio de Trânsito nº 0014/DETRAN/ASJUR/2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/SC, a Polícia Civil de Santa Catarina, a Polícia Militar de Santa Catarina e o Município de Criciúma e,

Considerando o Ofício nº 70/2024/DPCAMI, que determina o cumprimento da jornada do servidor em escala de plantão, bem como o art.89, *caput* da Lei Complementar nº 012/99, que dispõe que a eventual prestação de serviço extraordinário deverá ser previamente autorizada pelo Secretário da Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor **ALBERTO PEREIRA VIANNA**, matrícula nº 45.366, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado com 40 horas semanais, na Defesa Civil, à Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso de Criciúma – DPCAMI, com ônus para o Município de Criciúma, por 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de março de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 692/24, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Albertina Manenti Silvestrini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 685399, em conformidade com os art. 49, §6º, inciso I, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ALBERTINA MANENTI SILVESTRINI,** matrícula nº 55.612, Assistente Social, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de abril de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R$ 4.852,90
Triênio LC 013/99, art. 12	R$ 582,35
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R$ 880,34

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 6.315,59**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 749/24, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Delega poderes ao servidor Celito Heinzen Cardoso em conjunto com Francisco Pescador e revoga o Decreto SG/nº540/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

RESOLVE:

Art.1º Delegar ao servidor **CELITO HEINZEN CARDOSO**, Secretário Municipal da Fazenda, em conjunto com o **FRANCISCO PESCADOR**, Tesoureiro, poderes para efetuar transferência, pagamentos e liberação de arquivos por meio eletrônico dos órgãos da administração municipal, a partir de todas as contas da Prefeitura Municipal de Criciúma e de todos os demais fundos e fundações da Administração Municipal.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 540/23, de 1º de março de 2023.

Criciúma, 3 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 77, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 76/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público do candidato abaixo relacionado, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 76/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir desta data.

Inscrição	Nome	Cargo
727	ALINE FUCHTER JULIANI	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

ATO N° 78, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

Nomear por concurso os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – 2 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
2584	LADISLEI MARQUES FELIPE CASTRO	48

VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA

1047	SARA RÚBIA DE SOUSA AMÉRICO	10

ENFERMEIRO – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4400	ANGELA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA	13

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2670	MONIK MAGNUS DE FREITAS (SUB JUDICE)	6

MÉDICO (ESF) – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2773	MARLON LUIZ PIRES BOLDORI	82

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL

ATO N° 79, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2022**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 2073/2022, de 30 de novembro de 2022,
RESOLVE:

Nomear por concurso os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA – 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
VAGA RESERVA PARA PESSOA NEGRA		
750	CRISTOFER DA SILVA JACINTO	1

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 2 de abril de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

LCL